



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.389**  
de 27 de junho de 2012.

*( Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa )*

*“Inclui no Calendário Oficial do  
Município a Festa de São Cristóvão”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município a **“FESTA DE SÃO CRISTÓVÃO” da Igreja de São Cristóvão**, localizada no Jardim Paraíso II, realizada anualmente no dia 25 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de junho de 2012.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de junho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,



**Vilma Vileigas**